

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 10 /2007.

João Luiz 30.8.07

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

João Alcir Mendes Santos

Trata-se o presente projeto de lei complementar da criação, reestruturação e redenominação dos cargos, funções públicas e gratificações por função, do Município de Malhador.

Os cargos de provimento efetivo, criados pela Lei nº 265/2004, de 20.10.2004, somente poderiam ser instituídos por meio de lei complementar.

Nesse sentido dispõe a Lei Orgânica Municipal, *verbis*:

"Art.

45.

.....
.....
Parágrafo único – Serão leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:

.....
.....
VII – Lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos."

Foi violado o princípio da hierarquia das normas e, principalmente, desrespeitado o quorum previsto na Lei Orgânica Municipal para a deliberação de matérias dessa natureza.

Por outro lado, existem cargos no Município, a exemplo de Professores, que não possuem base legal de existência, ou, se possuíam foram revogadas equivocadamente.

Percebe-se, portanto, Senhoras e Senhores Vereadores, a gravidade das desatualizações na legislação municipal que trata dos servidores públicos municipais.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

Portanto, com o fito de atualizar tais gravidades, é que submetemos o presente projeto de Lei Complementar à apreciação de Vossas Excelências, para que na competente e exclusiva atividade legiferante, possam regular a matéria em sanando as irregularidades e preenchendo as lacunas existentes.

Quanto ao conteúdo, ressaltamos que adotamos três providências fundamentais.

A primeira diz respeito aos Cargos de Provimento em Comissão que somente se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento, em obediência aos precisos termos do art. 37, inciso V.

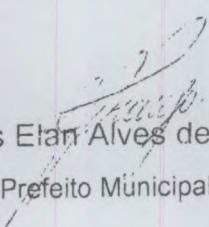
A segunda providência foi quanto às funções de confiança, ou seja, funções que somente poderão ser ocupadas por servidores públicos efetivos, em conformidade, também, com o dispositivo constitucional anteriormente citado. Desta forma se está valorizando o servidor do Município de Malhador.

A terceira providência, e mais importante, foi restaurar os cargos públicos nas mais diversas áreas de atuação, inclusive prevendo cargos que se tem por existentes desde dezembro 1997, mas que não encontramos a lei respectiva que os criaram.

Finalmente ressaltamos que, através do presente projeto de lei complementar, se está assegurando a obediência ao princípio da legalidade, na medida em que são reestruturados e redenominados cargos e funções públicas por lei.

Feitas estas ponderações, esperamos contar com a sensibilidade de Vossas Excelências para aprovação deste projeto de lei complementar.

Atenciosamente,


Marcos Elan Alves de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

05.11.2007
~~05.11.2007~~

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009 /2007.

De 27 de agosto de 2007.

At. 30-8-007

José Alberto dos Santos

*Dispõe sobre a criação, reestruturação,
e red denominação dos Cargos e
Funções Públicas Municipais, e da
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE, no uso de sua competência prevista no art. 30, inciso I, da Constituição da República e art. 18, inciso I, da Constituição Estadual c/c os artigos 10, inciso I; 42, inciso II; 45, parágrafo único, inciso VII; 46, inciso I; e 66, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADOR APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Ficam criados, reestruturados e red denominados os cargos e as funções de confiança, a seguir discriminados:

I - Cargos de Provimento em Comissão (CPC)

CÓD.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS
CPC-01	Secretário Municipal*	09
CPC-02	Chefe do Gabinete do Prefeito	01
CPC-03	Tesoureiro	01
CPC-04	Assessor Jurídico I	02
CPC-05	Assessor Jurídico II	01
CPC-06	Chefe de Gabinete de Secretaria	09
CPC-07	Assessor Técnico	09
CPC-08	Assessor Especial	06
CPC-09	Diretor de Departamento	27
CPC-10	Coordenador	25
CPC-11	Supervisor	25
CPC-12	Chefe de Divisão	25
CPC-13	Diretor Escolar I	04
CPC-14	Diretor Escolar II	05
CPC-15	Diretor Escolar III	05

* Art. 29, V, CF

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

II – Funções de Confiança

CÓD.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS
FC-01	Coordenador Escolar	14
FC-02	Secretário Escolar I	04
FC-03	Secretário Escolar II	05
FC-04	Secretário Escolar III	05

III – Gratificação por função – GF

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QTDE.
GF01	Gratificação por função	20
GF02	Gratificação por função	15
GF03	Gratificação por função	10
GF04	Gratificação por função	05
GF05	Gratificação por função	05

IV – Cargos de Provimento Efetivo

a) Área Técnica-Administrativa

CÓD.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS
ATA-01	Agente Administrativo	05
ATA-02	Técnico Administrativo	70
ATA-03	Agente de Serviços	25
ATA-04	Fiscal de Tributos	02
ATA-05	Fiscal de Obras	02

b) Área Educacional

CÓD.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS
MAG-01	Professor I	45
MAG-02	Professor II	45
MAG-03	Professor III	10
MAG-04	Professor 1S	20
MAG-05	Professor 2S	30
MAG-06	Merendeira	20

c) Área de Saúde e Ação Social

CÓD.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS
AS-01	Auxiliar de Enfermagem	20
AS-02	Técnico de Laboratório	01
AS-03	Fiscal de Saúde	02

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO**

AS-04	Enfermeiro	05
AS-05	Odontólogo	05
AS-06	Médico – Clínica Geral	10
AS-07	Psicólogo	02
AS-08	Fisioterapeuta	02
AS-09	Assistente Social	02
AS-10	Agente de Saúde	25
AS-11	Agente de Endemias	15
AS-12	Agente Comunitário de Saúde	25

d) Área Operacional

CÓD.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS
AO-01	Motorista	25
AO-02	Auxiliar de Serviços Gerais	150
AO-03	Pedreiro	20

1º. Integram a presente lei os seguintes anexos.

I – ANEXO I – Descrição de Cargos.

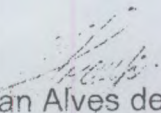
II – ANEXO II – Correlação de Cargos.

§2º. Por ocasião do enquadramento dos atuais servidores públicos efetivos nos cargos criados por esta lei, observar-se-á o ato jurídico perfeito e o direito adquirido.

Art. 2º. Revoga-se parcialmente a Lei nº 265/2004, de 20.10.2004, mantendo-se inalterados os artigos 3º e 4º.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Malhador (SE), 27 de agosto de 2007.


Marcos Elan Alves de Araújo
Prefeito Municipal

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Descrição dos Cargos

Denominação: AGENTE ADMINISTRATIVO

Jornada de Trabalho: 03 horas; 04 horas; 05 horas; 06 horas ou 08 horas diárias (de segunda a sexta-feira).

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO DE ESCRITÓRIO

TAREFAS TÍPICAS: Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples; redigir informações rotineiras; participar de trabalhos pertinentes aos objetivos do órgão a que está lotado; preencher guias e requisições; atender ao público; zelar pela ordem do local de trabalho; arquivar processos e documentos em geral; executar tarefas afins.

Requisitos para Recrutamento: 1º grau completo

Denominação: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Jornada de Trabalho: 03 horas; 04 horas; 05 horas; 06 horas ou 08 horas diárias (de segunda a sexta-feira).

Área de Recrutamento: Limitada

Descrição do Trabalho: TRABALHO DE ESCRITÓRIO QUALIFICADO

TAREFAS TÍPICAS: Examinar processos administrativos; interpretar quadros e levantamentos de dados simples; redigir relatórios; prestar informações relativas à área específica de seu órgão; participar de trabalhos afins aos objetivos de seu órgão; organizar, controlar, coordenar e realizar estudos administrativos; recomendar melhorias nos procedimentos; orientar a implantação de serviços administrativos; coordenar e controlar atividades que visem a aprimorar a organização administrativas para racionalização do serviço; executar programas para desenvolver métodos e rotinas administrativas para racionalização de serviços; realizar pesquisas visando o aperfeiçoamento de rotinas; levantar dados e organizar a apresentação; propor política de atuação em áreas de interesse específico; zelar pela ordem no local de trabalho.

Requisitos para Recrutamento: 2º grau completo (nível científico).

Denominação: AGENTE DE SERVIÇOS

Jornada de Trabalho: 03 horas; 04 horas; 05 horas; 06 horas ou 08 horas diárias (de segunda a sexta-feira).

Área de Recrutamento: AMPLA

TAREFAS TÍPICAS: Execução de serviços auxiliares simples nas diversas áreas.

Requisitos para Recrutamento: 1º grau completo.

Denominação: FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Praça 25 de Novembro, 133 - Centro - Malhador/SE - CNPJ 13.104.757/0001-77
Fone/Fax: (79) 3442 - 1252 / 3442 - 1306

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO**

Jornada de Trabalho: 03 horas; 04 horas; 05 horas; 06 horas ou 08 horas diárias (de segunda a sexta-feira).

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO FISCAL

TAREFAS TÍPICAS: Avaliar imóveis para fins tributários e lançamentos de impostos e taxas; vistoriar imóveis; seguir a orientação de decretos e leis tributárias; verificar a existência de alvará de licenças no setor de diversões públicas; fiscalizar o correto recolhimento do I S S; efetuar diligências e levantamentos para instrução de processos; examinar e analisar livros fiscais, talonários, balanços e outros documentos; efetuar revisões para apurar construção clandestinas; verificar área de estabelecimentos comerciais/industriais e prestadores de serviço para fins de licença de localização e I.S.S.Q.N.; elaborar relatórios de atividades; executar tarefas afins.

Requisitos para Recrutamento: 2º Grau completo

Denominação: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Jornada de Trabalho: 08 horas

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO SUB-PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM.

TAREFAS TÍPICAS: Executar tarefas auxiliares relativas à assistência e ao tratamento de doentes; preencher fichas dos pacientes; orientar o trabalho das serventes sanitárias; auxiliar no preparo dos pacientes; preparar e esterilizar o instrumental; participar de programas de vacinação; controlar material de consumo; manter e conservar instrumental.

Requisitos para Recrutamento: 1º Grau completo e capacidade comprovada

Denominação: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Jornada de Trabalho: 08 horas

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO TÉCNICO LABORATORIAL

TAREFAS TÍPICAS:

Realizar exames e análise química de material biológico; preparar e examinar lâminas de material obtido por meio de biópsias e curetagens; fazer cultura de germes, incubação de bactérias, inoculações, aplicações de testes alérgicos e ensaios em amostras de material; preparar reagentes, corantes, antígenos e outras soluções; registrar em fichas próprias os resultados dos exames; detectar através de exames próprios, moléstias infecto-contagiosas e fazer levantamento da incidência das mesmas; zelar pela conservação dos materiais e instrumentos existentes em seu local de trabalho, utilizando-os de forma adequada; relatar suas atividades; executar tarefas afins.

Requisitos para Recrutamento: 2º grau completo

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

Denominação: FISCAL DE SAÚDE

Jornada de Trabalho: 08 horas

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO DE INSPEÇÃO

TAREFAS TÍPICAS: Promover a salubridade ambiental do Município; fazer cumprir leis e regulamentos sanitários; inspecionar residências e estabelecimentos comerciais e industriais; identificar infrações e lavrar autos de infração; detectar pocilgas em perímetro urbano e intimar os responsáveis pela infração; fiscalizar carnes e outros gêneros alimentícios ou produtos colocados à venda; atender reclamações sobre infrações cometidas; preparar relatórios de suas atividades; orientar o contribuinte no cumprimento das normas fiscais na área de limpeza pública; executar tarefas afins.

Requisitos para Recrutamento: 2º grau completo.

Denominação: ENFERMEIRO(A)

Jornada de Trabalho: 08 horas

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO QUALIFICADO

TAREFAS TÍPICAS: Orientar, coordenar, controlar e executar trabalhos de assistência a pacientes em Unidades Sanitárias; preparar pacientes para pequenas intervenções cirúrgicas e atuar durante sua realização, como instrumentador, auxiliando os médicos; manter sob sua guarda e responsabilidade, instrumental, material de cirurgia e enfermagem, bem como estoque de medicamentos; coordenar e controlar as atividades de seus auxiliares emitindo relatórios de avaliação; instruir quanto ao uso adequado do material permanente e de consumo, controlando os gastos; desenvolver programas de educação sanitária para os usuários, familiares e funcionários das Unidades Sanitárias; executar e colaborar em atividades de pesquisa na área de enfermagem; orientar a pré e pós consulta.

Requisitos para Recrutamento: Curso Superior de Enfermagem; Provas e títulos.

Denominação: ODONTÓLOGO

Jornada de Trabalho: 04 horas

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA

TAREFAS TÍPICAS: Executar trabalhos de cirurgia dentária e bucal; examinar, diagnosticar e prescrever tratamento dentário; executar profilaxia dentária; extrair dentes; compor dentaduras, dentes artificiais, coroas e pontes; tratar cárie e obturar canais; efetuar curativos e prescrever medicação; zelar pelo material, equipamentos e instrumentos; executar tarefas correlatas.

Requisitos para Recrutamento: Diploma de Curso Superior de Odontologia; Registro no Conselho Regional de Odontologia; Provas e títulos.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

Denominação: MÉDICO – CLÍNICA GERAL

Jornada de Trabalho: 08 horas

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO PROFISSIONAL DE MEDICINA

TAREFAS TÍPICAS: Examinar pacientes; diagnosticar, prescrever e realizar tratamentos clínicos e profiláticos; requisitar e interpretar exames; requisitar medicamento instrumental da profissão; orientar o serviço das atendentes de enfermagem e fiscalizar sua execução; zelar pelo instrumental à disposição; executar tarefas afins.

Requisitos para Recrutamento: Curso Superior de Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); Provas e títulos.

Denominação: PSICOLOGO

Jornada de Trabalho: 08 horas

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA

TAREFAS TÍPICAS: Examinar pacientes; diagnosticar, prescrever e realizar atendimentos clínicos, psicoterapêuticos e profiláticos; orientar o serviço das atendentes e fiscalizar sua execução; zelar pelo instrumental à disposição; executar tarefas afins.

Requisitos para Recrutamento: Curso Superior de Psicologia; Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP); Provas e títulos.

Denominação: FISIOTERAPEUTA

Jornada de Trabalho: 08 horas

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO PROFISSIONAL DE FISIOTERAPIA

TAREFAS TÍPICAS: Examinar pacientes; diagnosticar, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; requisitar e interpretar exames; requisitar medicamento instrumental da profissão; orientar o serviço das atendentes de enfermagem e fiscalizar sua execução; zelar pelo instrumental à disposição; executar tarefas afins.

Requisitos para Recrutamento: Curso Superior de Fisioterapia; Registro no Conselho Regional de Fisioterapia (CREFITO); Provas e títulos.

Denominação: MOTORISTA

Jornada de Trabalho: 08 horas

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO QUALIFICADO

TAREFAS TÍPICAS: Dirigir veículos; cuidar da conservação dos veículos; efetuar pequenos reparos de emergência; reportar defeitos aos encarregados da manutenção; providenciar abastecimento; transportar cargas ou pessoas; executar tarefas correlatas.

Requisitos para Recrutamento: 1º Grau completo, experiência e habilitação profissional.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

Denominação: FISCAL DE OBRAS

Jornada de Trabalho: 03 horas; 04 horas; 05 horas; 06 horas ou 08 horas diárias (de segunda a sexta-feira).

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO DE INSPEÇÃO - QUALIFICADO

TAREFAS TÍPICAS: Inspeccionar obras particulares em execução; verificar fiel cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos em lei; vistoriar obras particulares concluídas; emitir intimações para construção de muros e passeios; comunicar ao departamento ou superior competente irregularidades verificadas; orientar ao público sobre a observância de normas fiscais pertinentes; executar tarefas afins.

Requisitos para Recrutamento: 2º Grau completo.

Denominação: ASSISTENTE SOCIAL

Jornada de Trabalho: 8 horas.

Área de Recrutamento: AMPLA

Descrição do Trabalho: TRABALHO PROFISSIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TAREFAS TÍPICAS: Desenvolver programas de caráter social a empregados e seus dependentes, auxiliando-os na solução de problemas materiais, de saúde, psíquico e outros segundo política geral da instituição, visando o bem-estar e motivação do servidor no trabalho; participar de programas de recuperação profissional em casos de acidentes ou doenças profissionais, etc.

Requisitos para Recrutamento: Curso Superior em Serviço Social, Registro no Conselho Regional; provas e títulos.

Denominação: AGENTE DE SAÚDE

Jornada de Trabalho: 08 horas

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO DE ORIENTAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

TAREFAS TÍPICAS: Aquelas contidas nos itens 8.5 e 8.14 do anexo I da Portaria nº 1.886 de 18 de dezembro de 1997, do Ministério da Saúde; executar tarefas afins.

Requisitos para Recrutamento: 1º grau completo.

Denominação: AGENTE DE ENDEMIAS

Jornada de Trabalho: 08 horas

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO EM SAÚDE PÚBLICA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

TAREFAS TÍPICAS: Atividades de orientação e atendimento a população no âmbito da prevenção e promoção da saúde; e executar tarefas afins.

Requisitos para Recrutamento: 1º grau completo.

Denominação: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Jornada de Trabalho: 08 horas

Área de Recrutamento: Ampla

Descrição do Trabalho: TRABALHO DE ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO EM SAÚDE PÚBLICA

TAREFAS TÍPICAS: Atividades de orientação e atendimento a população no âmbito da prevenção e promoção da saúde; E aquelas contidas nos itens 8.5 e 8.14 do anexo I da Portaria nº 1.886 de 18 de dezembro de 1997, do Ministério da Saúde; executar tarefas afins.

Requisitos para Recrutamento: 1º grau completo.

Denominação: PEDREIRO

Jornada de Trabalho: 03 horas; 04 horas; 05 horas; 06 horas ou 08 horas diárias (de segunda a sexta-feira)

Área de Recrutamento: AMPLA

Descrição do Trabalho: TRABALHO MANUAL QUALIFICADO.

TAREFAS TÍPICAS: Executar tarefas em obra de alvenaria; executar revestimentos e acabamentos; orientar seus serventes; conservar ferramentas; supervisionar o trabalho dos serventes; solicitar os materiais e ferramentas; conferir a entrega do que for solicitado; executar obras de galeria; executar reparos em obras; executar calçamento com paralelepípedos; fazer calçada portuguesa; assentar blockerts; efetuar manutenção e conservação de calçadas e calçamentos; assentar ladrião hidráulico; executar tarefas afins e correlatas.

Requisitos para Recrutamento: 1º grau incompleto e experiência comprovada.

Denominação: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Jornada de Trabalho: 03 horas; 04 horas; 05 horas; 06 horas ou 08 horas diárias (de segunda a sexta-feira).

Área de Recrutamento: AMPLA

Descrição do Trabalho: TRABALHO MANUAL NÃO QUALIFICADO.

TAREFAS TÍPICAS: Executar tarefas de limpeza e conservação das dependências dos órgãos públicos municipais, varrendo e encerando pisos, paredes, janelas e móveis, utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene e a limpeza; limpar banheiros e vestiários, esfregando pisos e azulejos, visando a higiene e conservação; limpar e conservar unidades escolares; executar serviços de vigilância nas dependências dos órgãos públicos; limpar e conservar o material utilizado na execução de suas tarefas; desempenhar serviços de portaria; requisitar ao superior o material de limpeza; auxiliar na cozinha, fazer e servir café aos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Correlação de Cargos

CARGO ATUAL	CARGO ANTERIOR
Agente Administrativo	Auxiliar de Arquivo, Datilógrafa.
Agente de Serviços	Telefonista.
Técnico Administrativo	Auxiliar de Administração.
Fiscal de Tributos	Fiscal
Fiscal de Saúde	Mensageiro (portador de diploma de 2º. Grau completo)
Fiscal de Obras	-
Técnico de Enfermagem	-
Técnico de Laboratório	Auxiliar de Laboratório
Enfermeiro	Enfermeiro
Odontólogo	Odontólogo
Médico – Clínica Geral	Médico Generalista, Médico Clínico
Psicólogo	-
Motorista	Motorista
Auxiliar de Serviços Gerais	Servente, Vigilante, Gari, Margarida, Parteira, mensageiro
Assistente Social	Assistente Social
Fisioterapeuta	Fisioterapeuta
Merendeira	Merendeira